

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.251/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA CONTÍNUA, VOLTADA ÀS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E DEFESAS ESPECIALIZADAS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Consta nos autos o Contrato Administrativo nº 438/2026/DLCA, celebrado entre o Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa Brasil de Castro - Sociedade Individual de Advocacia, decorrente do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 1.251/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL E SINGULAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VISEU E BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, SOB O REGIME DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO."

O contrato possui 24 (vinte e quatro) cláusulas. A **cláusula primeira** trata do objeto; a **cláusula segunda** dos documentos integrantes e da vinculação; a **cláusula terceira** do regime de execução e do modelo de gestão; e a **cláusula quarta** do fundamento legal e da inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 74, caput, inciso III, alínea "c", e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994.

A **cláusula quinta** fixa o valor global em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); a **cláusula sexta** indica as dotações orçamentárias; a **cláusula sétima** disciplina as condições de pagamento; e a **cláusula oitava** dispõe sobre reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

A **cláusula nona** estabelece a vigência pelo período de 03/07/2026 a 03/07/2027 e condiciona a eficácia à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; a **cláusula décima** trata da prorrogação; a **cláusula décima primeira** das alterações contratuais; as **cláusulas décima segunda e décima terceira** das obrigações do contratante e da contratada, respectivamente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

As **cláusulas décima quarta a décima oitava** tratam, respectivamente, das vedações, impedimentos e conflito de interesses; do sigilo profissional e da confidencialidade; da proteção de dados pessoais; da gestão e fiscalização; e do recebimento e da atestação. A **cláusula décima nona** disciplina as infrações e sanções administrativas; a **cláusula vigésima** trata da extinção contratual; e a **cláusula vigésima primeira** dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

Por fim, as **cláusulas vigésima segunda a vigésima quarta** dispõem sobre as disposições finais, a publicação e o foro da Comarca de Viseu/PA. O instrumento encontra-se datado de 03 de julho de 2026 e assinado pelos representantes do Município, da Secretaria Municipal de Administração e da contratada.

Consta, ainda, o Extrato do Contrato nº 438/2026/DLCA, no qual foram registrados a origem da contratação, as partes, o objeto, o valor mensal de R\$ 30.000,00, o valor global de R\$ 360.000,00, as dotações orçamentárias e a vigência de 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027.

Consta também a Portaria de designação do fiscal do Contrato nº 438/2026/DLCA, por meio da qual foi indicado o servidor Jarbas Expedito de Jesus Pereira Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, verifica-se erro material na referida portaria, identificada como "Portaria nº 161/2025 - GS/SEMAD/PMV" e datada de "03 de julho de 2025", embora se refira ao Contrato nº 438/2026/DLCA e à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, ambos do exercício de 2026. Recomenda-se a retificação do número e da data do ato, conforme a numeração oficial adotada pela Secretaria, com nova assinatura e publicação, mantendo-se os demais termos que não forem alcançados pela correção.

Diante do exposto, esta Controladoria manifesta-se pela ratificação dos atos posteriores da contratação, condicionada à prévia correção e republicação da portaria de designação do fiscal, bem como à comprovação da divulgação do contrato no PNCP, condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Viseu-PA, 28 de julho de 2026.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 017/2025